



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

Lei nº 1706 De 05 de Julho de 2013

“Altera as referências salariais dos Empregos Públicos Permanentes que especifica da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alteradas as referências salariais para os empregos públicos permanentes de Contador do Legislativo e Procurador Jurídico Legislativo, constantes no Anexo II da Resolução nº 02/1997, conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 05 de julho de 2013.

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

ANEXO I

(Anexo II da Resolução nº 02/1997)

EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES, REGIDOS PELA CLT

Quantidade	Denominação do Emprego	Referência
.....
01	Contador do Legislativo ⁱ	08
01	Procurador Jurídico Legislativo ⁱⁱ	09

ANEXO II

(Anexo IV da Resolução nº 02/1997)

Grau Ref.	A	B	C	D	E	F	G
8	3037,65	3192,57	3355,39	3526,52	3706,37	3895,39	4094,06
9	3424,26	3598,90	3782,44	3975,35	4178,09	4391,17	4615,12